

**EDITAL Nº 001/2026 – PROJETO DETRAN / TECPAR
(EDITAL DE ABERTURA)**

1. DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI), torna público o processo seletivo para contratação de 01 (um) bolsista para atuar no projeto firmado entre o Tecpar e Detran/PR, conforme previsto no Plano de Trabalho, contido no Termo de Execução Descentralizada n.º 002/2026, Protocolo nº 24.794.246-7.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS ¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
DTI 01	<p>Uma (01) vaga para bolsista com Graduação em Engenharia Civil, com registro ativo no CREA.</p> <p>Perfil e Competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Registro regular no respectivo órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei. (CREA ATIVO). > Experiência em elaboração, análise e fiscalização de projetos. > Capacidade para analisar projetos, validar orçamentos, quantitativos e metodologias executivas conforme normas técnicas. > Habilidade para elaborar planos, métodos, instruções de trabalho, normas e diretrizes técnicas. > Competência para conduzir reuniões técnicas, capacitações e emitir pareceres técnicos, relatórios e notificações. > Familiaridade com planilhas eletrônicas (Excel), softwares de planejamento e sistemas de gestão documental. > Competências comportamentais: organização, comunicação clara, proatividade, negociação e postura colaborativa. 	Definida conforme metas e entregas do projeto	Tecpar / DETRAN	Cinco mil reais (R\$ 5.000)	Prevista para doze (12) meses, renováveis por, no máximo, duas vezes

Nota: ¹A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos, no ato da inscrição.

2. DA VAGA PARA BOLSISTA:

O bolsista atuará sob supervisão da Coordenação do Projeto e terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar, analisar, executar e fiscalizar tecnicamente projetos;
- II. Avaliar e validar orçamentos, quantitativos, metodologias executivas e conformidade com normas técnicas vigentes;
- III. Encaminhar projetos aprovados para a formalização de termos de cooperação, convênios e contratações;
- IV. Prestar orientação e suporte técnico às empresas contratadas durante todas as fases da execução dos serviços;
- V. Realizar reuniões técnicas e capacitações voltadas a gestores municipais e servidores;
- VI. Elaborar planos, métodos, instruções de trabalho, normas e diretrizes técnicas;
- VII. Monitorar cronogramas, medições e conformidade contratual;
- VIII. Emitir pareceres técnicos, relatórios de acompanhamento, notificações e demais documentos administrativos;
- IX. Elaborar documentação técnica e materiais de apoio para padronização e melhoria contínua dos processos.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. PERÍODO¹	07 dias corridos a contar da data de publicação deste edital
3.2. TAXA	Isento
3.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	Currículo Lattes atualizado. Diploma de graduação (ou certidão de conclusão); Carta de motivação (máx. 1 página). Registro profissional no órgão de classe (CREA ATIVO).
3.4. LOCAL	Os documentos descritos no item 3.3 deverão ser enviados para o e-mail dti@tecpar.br .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital. Serão selecionados até cinco (05) candidatos para realizar uma prova de conceito e a entrevista.

4.2. Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

4.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Experiência em projetos	30 pontos
Formação e qualificação técnica	30 pontos
Carta de motivação (organização e proatividade)	10 pontos
Formação complementar (cursos na área)	10 pontos
Comunicação oral (entrevista)	20 pontos

4.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

4.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

4.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

4.4.3. Na ausência de candidatos graduados que atendam aos requisitos de qualificação estabelecidos, serão aceitas inscrições de acadêmicos cuja formação e experiência sejam compatíveis com as exigências do edital.

5. DO RESULTADO E DO RECURSO:

5.1. O resultado será publicado em até 10 dias após o encerramento das inscrições, no site: www.tecpar.br.

5.2. Recursos poderão ser encaminhados por e-mail em até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

6.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.

II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.

III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

6.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- I. RG e CPF;
- II. Registro profissional no órgão de classe (CREA ATIVO).
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

6.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

7.2. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo e/ou receber qualquer outro tipo de bolsa. Para tanto deverá assinar a **Declaração de Não Acúmulo de Bolsa**.

7.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página www.tecpar.br.

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 16 de janeiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Lanes Randal Prates Marques
Diretor de Tecnologia e Inovação